



MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA GUAÍBA

DIVISÃO DE MÁQUINAS

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 63379.000431/2024-83)

1. Informações Básicas

1.1. Aquisição de um (01) Auto Transformador 10 KVA 440v / 220v Trifásico à seco para o Navio-Patrulha Guaíba.

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de um (01) Auto Transformador 10 KVA 440v / 220v Trifásico isolador à seco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	BRUNO ALVES CATARINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, o equipamento deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2. A contratada deverá entregar o equipamento, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do equipamento que será entregue;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem; e

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5. **Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem fornecidos, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. **Descrição da solução como um todo**

6.1. Essa aquisição visa adquirir u(01) Auto Transformador 10 KVA 440v / 220v Trifásico à seco para o Navio-Patrolha Guaíba.

7. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PDM	UF	QU AN T.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de Transformador com tensão primária de 440V e tensão secundária de 220V. Potência 10KVA, Trifásico. Ligação Primária: Estrela e Ligação Secundária: Estrela com Neutro Acessível com Grau de Proteção IP23, fabricados de acordo com as normas ABNT NBR 10295 E 5380, com isolamento à seco com impregnação em verniz poliéster com secagem ao ar (Isolação : Classe F), montagem em caixa de aço carbono SAE 1010/1020,	12878	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

	frequência 60hz. Obs: O CATMAT para o material em questão não constava no catálogo, foi escolhido o CATMAT do item que melhor se aproximava do item em questão. Marca para referência: Global Transformadores					
--	---	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):2.800,00)

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do NPa “Guaíba” e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)

12.1. Com esta contratação, pretende-se garantir a segurança alimentar, conservação dos alimentos e economia de recursos energéticos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

15.1.Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que é necessária a aquisição do equipamento que possibilitará a correta conservação dos alimentos do NPa “Guaíba”.

16. Responsável:

BRUNO ALVES CATARINO
PRIMEIRO-TENENTE
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE MÁQUINAS

17. Aprovação do Ordenador de Despesas

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

BERNARDO MAIA GUIMARÃES BARCELLOS
CAPITÃO-TENENTE
ORDENADOR DE DESPESAS